Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-PROJETO DE LEI Nº 03/98-~~PM~~-

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, PARA A ARBORIZAÇÃO URBANA.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos de aditamentos com a Companhia Energética de São Paulo - CESP, para os fins de arborização urbana.

Artigo 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providencias necessárias a execução do Convênio.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 27 de janeiro de 1.998.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-

Dr. Giovanni Danello
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital 15/02/98
Dr. Giovanni Danello
Presidente

ENCAMINHADO
EM 17/02/98
OFÍCIO Nº 041/98

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 03/98-PM

Excelentissimo Senhor Presidente

Excelentissimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 03/98-PM, o qual **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, PARA A ARBORIZAÇÃO URBANA,** de autoria deste Executivo.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a Prefeitura Municipal de Palmital, através do **Protocolo de intenções com a CESP**, tem recebido **mudas de essências florestais "nativas" para reflorestamento ciliar de córregos do Município**. Para que possamos receber **espécies para "arborização urbana" será necessário a realização do referido Convênio.**

Com a celebração do Convênio a Prefeitura Municipal irá receber de imediato a **doação de 9.000 (nove mil) mudas, das quais 4.000 (quatro mil), entre frutíferas silvestres, nativas e outras espécies, serão destinadas a arborização das margens direita e esquerda da Rodovia Nelson Leopoldino. As 5.000 (cinco mil) restantes são de espécies apropriadas para arborização urbana e serão distribuídas entre passeios públicos, praças e jardins.**

Certos da aprovação do referido projeto, antecipadamente agradecemos.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-